



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba  
Estado de São Paulo

Proc.	011 254/14
VISTO	

**LEI Nº 2.202, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.**

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL/ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, DESTINADO AO FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**Autor:** Órgão Executivo.

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional/especial no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, para as seguintes dotações no orçamento vigente:

<b>Órgão:</b>	02	Executivo
<b>Unidade:</b>	10	Secretaria de Educação
<b>Subunidade:</b>	03	Ensino Fundamental
<b>Funcional:</b>	12.361.0034.2049	Operação e manutenção do Ensino Fundamental

Dotação	Fonte de Recursos	Valor
3.3.90.93.00 Indenizações e restituições	01	20.000,00
<b>Total</b>		<b>20.000,00</b>

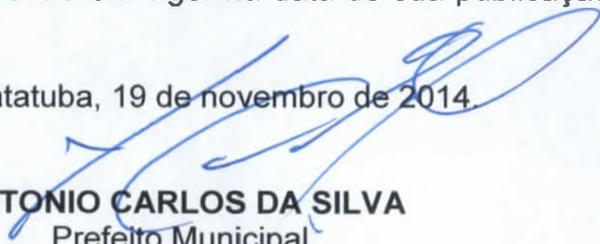
**Art. 2º** O crédito acima será coberto com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

Dotação	Fonte de Recursos	Valor
02.04.01.04.122.0010.2022.3.3.90.93.00-128 Indenizações e restituições	01	20.000,00
<b>Total</b>		<b>20.000,00</b>

**Art. 3º** Fica convalidado no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias a presente alteração orçamentária, ficando autorizado o Poder Executivo a suplementar no que for necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 19 de novembro de 2014.

  
**ANTONIO CARLOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal